

PROJETO DE LEI N.º 047/97.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 1.997, o Projeto 1-021 - Incentivo Agrícola.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.997, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme:

02 - Poder Executivo

04 - agricultura

14 - Produção Vegetal

0781-021 - Patrulha Agrícola.

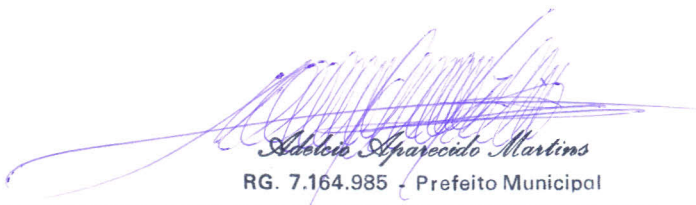
Artigo 3º - O crédito especial de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento:

1722.09.16 - 046 - Conv. Secr. Est. Agric.e Abastec.-Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas. R\$ 30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de novembro de 1.997.


RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Fernão, aos 12 de Novembro de 1.997.

OFICIO/FERNÃO/MAB. n.º 419/97.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: O recebimento de recurso destinado a aquisição de trator e implementos agrícolas.

Considerando: Que o presente projeto permitirá a disponibilidade de recurso na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Encaminha Projeto de Lei n.º 047/97 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPEFIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

E, para tanto requer que dito Projeto seja conhecido e votado em caráter de urgência especial nos termos do artigo 133 da Resolução 005/97 de 29 de abril de 1.997.

Atenciosas Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 165 de 011 Livro nº 01

Em 13 de NOV 1997 de 1.9

Secretário

Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
Vereador LAÉRCIO LEARDINI.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.